DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de COARACI





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023	
PREGÃO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO - PP006/2023	.
HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023	





RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

=\/==.					
	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023				
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI - BA				
CONTRATADO:	SALES BARBOSA DOS SANTOS SILVA - 028.378.475-				
	00.				
CNPJ/MF N°	35.388.031/0001-46				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93; ART 24, CAPUT, INCISO II.					
"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";					
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ANO 2023 (COMPREENDENDO ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E RESULTADO DAS PROVAS INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PLEITO DE 2023)				
VIGÊNCIA:	05/06/2023 a 31/12/2023				
VALOR TOTAL:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05 DE JUNHO DE 2023				
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO				

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023					
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI - BA				
CONTRATADO:	SALES BARBOSA DOS SANTOS SILVA - 028.378.475-00.				
CNPJ/MF N°	35.388.031/0001-46				
ОВЈЕТО:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAFANO 2023 (COMPREENDENDO ELABORAÇÃO APLICAÇÃO, CORREÇÃO E RESULTADO DAS PROVAS INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PLEITO DE 2023)				
VIGÊNCIA:	05/06/2023 a 31/12/2023				
VALOR TOTAL:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05 DE JUNHO DE 2023				
PREFEITO	JADSON ALBANO GALVÃO				

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro - Coaraci/BA - CEP 45.638-000







CNPJ/MF N° 14.147.474/0001-75 GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 05 de junho de 2023.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de prestação do serviço requisitado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, devidamente fundamentada no processo administrativo nº 149/2023;

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa nº 018/2023;

CONSIDRRANDO, que para termos uma boa gestão pública se faz necessário habilidades diversas, muitas delas desconhecidas por muitos;

CONSIDERANDO, a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo uso mencionado;

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de dispensa de Licitação nº 018/2023, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ANO 2023 (COMPREENDENDO ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E RESULTADO DAS PROVAS INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PLEITO DE 2023), com a empresa SALES BARBOSA DOS SANTOS SILVA - 028.378.475-00, inscrita no CNPJ/MF Nº 35.388.031/0001-46, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jadson Albano Galvão Prefeito Municipal de Coaraci

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro - Coaraci/BA- CEP 45.638-000





RESULTADO DA LICITAÇÃO - PP006/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE COARACI - BA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2023.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Lote

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS, PÃES, FRUTAS E VERDURAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 141/2023

EMPRESAS:

VENCEDORA DO LOTE 02: DANIELA BOMFIM DOS SANTOS DE COARACI EIRELI – PADARIA MANÁ, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.099.658/0001-32, localizada na Praça Presidente Vargas, nº 15, Centro, Coaraci – Bahia, C.E.P. Nº 45.638-000, nas condições da proposta apresentada, cujo valor total é R\$24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).

DEMAIS LOTES: FRACASSADOS.

DATA DE ABERTURA: 29 de maio de 2023

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Coaraci, Sala de Licitação. Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA.

Coaraci – BA, 06 de junho de 2023 – Lucas Santos da Silva - Pregoeiro – Portaria Nº 002/2023





HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF N° 14.147.474/0001-75 GABINETE DO PREFEITO

<u>HOMOLOGAÇÃO</u> PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do Processo Administrativo nº 141/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS, PÃES, FRUTAS E VERDURAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI.

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados referentes ao processo administrativo em comento:

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório do: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, que regulam a matéria;

CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos e por isso o processo licitatório pode seguir seu curso normal.

RESOLVE

HOMOLOGAR, como de fato se homologa, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP, seu objeto à empresa vencedora do Lote 02: DANIELA BOMFIM DOS SANTOS DE COARACI EIRELI – PADARIA MANÁ, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.099.658/0001-32, localizada na Praça Presidente Vargas, nº 15, Centro, Coaraci – Bahia, C.E.P. Nº 45.638-000, nas condições da proposta apresentada, cujo valor total é R\$24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).

Encaminhem-se os autos do processo para providências cabíveis com formalização do instrumento contratual.

Publique-se.

Coaraci - BA, 06 de junho de 2023.

Jadson Albano Galvão Prefeito Municipal

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF № 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, publicada no DOM no dia 06 de junho de 2023. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS, PÃES, FRUTAS E VERDURAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1.Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: DANIELA BOMFIM DOS SANTOS DE COARACI EIRELI – PADARIA MANÁ, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.099.658/0001-32, localizada na Praça Presidente Vargas, nº 15, Centro, Coaraci – Bahia, C.E.P. Nº 45.638-000.







CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE Nº 02 - PAES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	Marca	VLR UNIT R\$	VLR. TOTAL R\$
1	PÃO DOCE - produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando aprox. 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.		6.000	Padaria Maná	0,67	4.020,00
2	PÃO DE MILHO - produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando aprox. 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.		6.000	Padaria Maná	0,67	4.020,00
3	PÃO FRANCÊS DE SAL – APROX. 50g, Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.		6.000	Padaria Maná	0,67	4.020,00
4	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias. O		11.000	Padaria Maná	1,09	11.990,00







CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando aprox. 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.		
	VALOR TOTAL	24.050,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **3.1.** Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- **3.3.** Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.
- **3.4.** Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de entrega do objeto fixado no corpo deste edital.
- 3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do Pregão Presencial Nº 006/2023 (SRP) Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- **3.6.** O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO







CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.
- **4.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- **4.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- **4.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.
- **4.5.**A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- **4.6.** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $\vec{l} = (TX) \hat{I} = (6 / 100) / 365 \hat{I} = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%$

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **5.1.** O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.
- **5.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.







CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **5.2.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **5.2.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 (SRP).
- **5.3.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- **5.3.2.** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- **5.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- **6.1.1.** Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- **6.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- **6.1.1.2.** A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- **6.1.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;







CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- **6.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado:
- **6.1.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **6.2.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- **6.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- **6.3.** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- **6.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação
- **6.3.2.** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
- 7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.







CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 06 de junho de 2023.

Departamento de Licitações (Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal (Órgão Participante)

DANIELA BOMFIM DOS SANTOS DE COARACI EIRELI – PADARIA MANÁ (Fornecedor) Representante